



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões

Airton Luis Pegoraro

Bariri, 16 de Maio de 2025.

MENSAGEM
Nº 28/2025

SALA SESSÕES

16 / 05 / 2025

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 27/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para adequação orçamentaria de emendas impositivas quanto a suas finalidades em concordância com os Nobres Edis, através do ofício CM 46/2025.

O valor é proveniente de anulação de dotação orçamentária.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

AIRTON LUIS
PEGORARO:487467
11953

Assinado de forma digital por
AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953
Dados: 2025.05.16 17:07:12
-03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP
16 MAI 2025
PROTÓCOLO
Nº 479



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI N° 27/2025 =

de 16 de maio 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.097,47 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

115.097,47

Suplementação (+)

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

665	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	47.548,73
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	

02 10 01 Infraestrutura Urbana

666	15.451.0011.2173.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	67.548,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

320	27.812.0014.2135.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	-47.548,73
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	

02 10 01 Infraestrutura Urbana

503	15.451.0011.1008.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	-67.548,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	

-115.097,47

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 16 de maio de 2025.

AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953
53

Assinado de forma digital por
AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953
Dados: 2025.05.16 17:07:46 -03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal